



## *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

### Estado de São Paulo

#### **LEI Nº 3.192, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

Projeto de Lei nº 1.872/2013 e junto o Autógrafo de Lei nº 1.394/2013, de autoria do Vereador SÉRGIO FERNANDES FILHO “Serginho da Sabesp”.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo e dá outras providências.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER que**, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declara de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo”.

**Parágrafo Único** – A “Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.241.937/0001-51.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de abril  
de 2.013.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**